



Secretaria  
de Turismo  
e Lazer



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA

## **RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DA EMPETUR - EXERCÍCIO DE 2024**

O Conselho Fiscal da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - Empetur, instituído nos termos da legislação e regulamentação aplicável, funciona em conformidade com o Estatuto Social da Empetur e a Lei nº 6.404/1976.

O Conselho Fiscal da Empetur, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, analisou o Relatório Integrado de Gestão 2024 da EMPETUR e as informações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2024 e concluiu que as informações estão devidamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes. Ato contínuo, examinou as Demonstrações Financeiras da Companhia, correspondentes ao exercício de 2024, compreendendo os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações dos resultados e outros resultados abrangentes, as Demonstrações das mutações do patrimônio líquido, as Demonstrações dos fluxos de caixa e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício 2024. Com base nas análises realizadas, nos esclarecimentos prestados pela Administração e, considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras da Empetur, correspondentes ao exercício de 2024, emitido pela AUDIMEC Auditores Independentes, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação das contas, sem ressalvas.

Por fim, este Conselho Fiscal recomenda fortemente a Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - Empetur providenciar os ajustes necessários para regularizar a situação da Companhia, que, juridicamente, é uma Sociedade Anônima, estando, portanto, sujeita às orientações da Lei nº 6.404/76 e alterações, mas se comporta como uma estatal dependente que é do Tesouro Estadual, utilizando o sistema financeiro do Estado o E-Fisco.

Atenciosamente,

Carla Michelly Pereira Nascimento

Membro Efetivo

Sandra Alves Barbosa Spinelli

Membro Efetivo

Viviane de Faria

Membro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Alves Barbosa Spinelli**, em 17/04/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Faria**, em 17/04/2025, às 21:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michele Pereira Nascimento**, em 22/04/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **65796672** e o código CRC **4396947B**.

## **EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO**

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgadinho, Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000